**LEI Nº 5669 / 2016**

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÕES DE LOGRADOUROS PÚBLICOS NO RESIDENCIAL JARDIM REDENTOR.**

**Autor: Ver. Gilberto Barreiro**

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Passa a denominar-se RUA ALBERTO LUIZ COUTINHO a atual Rua 1, no Residencial Jardim Redentor, que tem início na Rua 9 e término na Rua 2.

**Art. 2º** Passa a denominar-se RUA JOÃO FERNANDES DA SILVA a atual Rua 3, no Residencial Jardim Redentor, que tem início na Rua 8 e término na Estrada Municipal.

**Art. 3º** Passa a denominar-se RUA JOÃO LUIZ a atual Rua 4, no Residencial Jardim Redentor, que tem início na Rua 9 e término na Estrada Municipal.

 **Art. 4º** Passa a denominar-se RUA JOSÉ RODRIGUES TEIXEIRA a atual Rua 5, no Residencial Jardim Redentor, que tem início na Rua 9 e término na Estrada Municipal.

 **Art. 5º** Passa a denominar-se RUA CONSTANTINO SCODELER a atual Rua 6, no Residencial Jardim Redentor, que tem início na Rua 9 e término na Estrada Municipal.

**Art. 6º** Passa a denominar-se RUA JOAQUIM CÂNDIDO DE SOUZA a atual Rua 9 (sem saída), no Residencial Jardim Redentor, que tem início na Rua 1.

**Art. 7º** Passa a denominar-se RUA ANNA RAYMUNDO MARCHETTI, a atual Rua 08 (sem saída), no Residencial Jardim Redentor, com início na Rua 1.

 **Art. 8º** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 29 de Março de 2016.

Agnaldo Perugini

PREFEITO MUNICIPAL

Vagner Márcio de Souza

CHEFE DE GABINETE